



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISTALINA – GOIÁS

PROCESSO Nº: 202500005013949

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ENTIDADE PROPONENTE:		CNPJ:
APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		00.923.377/0001-12
ENDEREÇO:		
RUA JOVINO DE PAIVA Nº 21 BAIRRO CRISTALINA VELHA		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
CRISTALINA	73850-000	(61) 3612-1814
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO:		
ANTÔNIO CARLOS PICOLOTTO		
RG: 1015671 SESPDS / SC	CPF: 422.890.419-04	
ENDEREÇO:		CEP:
RUA ARLINDO AGUIAR QD: 49 LOTE: 10-12 Nº 180 APTO 401 SETOR AEROPORTO - CRISTALINA/GO		73850-000
2.3 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C: 52651-7

BANCO DO BRASIL	1051-0	Operação: 001	Conta
		Corrente	

3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:

NOME:		CPF: 422.890.419-04
ANTÔNIO CARLOS PICOLOTTO		
VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE): PRESIDENTE		
CEP:	TELEFONE:	E-mail:
73850-000	(061) 99978-0975	apae_cristalina@hotmail.com

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

VIGÊNCIA DA PARCERIA :	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA

4.1 - OBJETO DA PARCERIA:**CUSTEIO DAS ATIVIDADES INERENTES DA INSTITUIÇÃO.****4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais mantenedora da Escola Especial Dr, João Bosco Rennó Salomon detalha suas prioridades para o custeio de suas atividades, a saber:

O presente projeto tem por objeto a complementação de pagamento de folha salarial dos funcionários, pelo período de 9 meses, com atendimento mensal contínuo sendo o valor de R\$ 11.411,50 por mês, totalizando os nove meses subsequentes o valor total de R\$102.703,50.

A APAE conta com profissionais contratados pela Associação sendo estes com carteira assinada, e este projeto tem por objetivo a complementação da folha salarial dos funcionários, visto que o pagamento dos servidores é feito através de repasse de convênio com a Prefeitura Municipal de Cristalina. O valor do repasse é o mesmo há 8 anos e sendo então insuficiente para adequação do salário. Ter uma equipe de profissionais que esteja preparada para auxiliar os alunos e para gerenciar as necessidades específicas para educação especial é nosso compromisso.

O horário de funcionamento da Instituição é das 7:15 às 17:15 horas de segunda-feira a sexta-feira sendo a carga horária dos servidores a seguir:

- 02 professores cumprem a jornada de trabalho de 07:15 às 11:30 - nos dias: segunda a sexta-feira.
- 01 professore cumpre a jornada de trabalho de 13: 00 às 17:15 - nos dias: segunda a sexta-feira.
- 1 Psicólogo cumpre a jornada de trabalho de: 7:15 as 11:30 / 13:00 as 17:15 – nos dias: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira
- 01 Fisioterapeuta cumpre a jornada de trabalho de: 7:15 as 11:30 /13: as 17:15 – nos dias: segunda-feira a sexta-feira.
- 01 Diretor cumpre a jornada de trabalho de:7:15 as 11:30 / 13:00 as 17:15 – nos dias: Segunda a sexta-feira.

- 01 Fisioterapeuta cumpre a jornada de trabalho de: 7:15 as 11:30 /13: as 17:15 — nos dias: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.

- 01 Assistente Serviços cumpre a jornada de trabalho de: 7:15 as 11:30 /13: as 17:15 – nos dias: segunda-feira a sexta-feira

- 01 Assistente Panificação cumpre a jornada de trabalho de: 7:15 as 11:30 /13: as 17:15 – nos dias: segunda-feira a sexta-feira.

A data de início e término das atividades será a partir do recebimento da Emenda.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

A proposta visa o complemento da folha salarial dos funcionários contratados pela Instituição cuja meta é proporcionar a valorização e reconhecimento do trabalho realizado e garantir que o serviço seja realizado em vista da qualidade e da excelência, além da satisfação de ver o seu serviço prestado sendo reconhecido e valorizado.

Sendo assim a proposta tem conexão com os objetivos desta instituição que tem por missão de ofertar um atendimento de qualidade, promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristalina – GO apresenta este projeto por considerar de suma importância e máxima valorização essa parceria entre as partes do poder público através desta emenda parlamentar que vem somar e contribuir para a melhoria das infraestruturas prediais e humanas de nossa instituição. A presente proposta de complemento salarial pretendido com essa proposta, vem compensar os oito anos sem reajustes adequados, ajustando e homogeneizando o salário dos profissionais diversos de nossa instituição, que executam seus serviços nas mais diversas áreas a fim de reconhecer o valor dos serviços prestados que é de suma importância na execução dos serviços ofertados por essa entidade.

Os resultados esperados estão alinhados com os objetivos e missão da APAE, que tem por finalidade promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e a construção de uma sociedade justa e solidária.

A APAE conta com uma diretoria capacitada e capaz de gerenciar e acompanhar toda execução e detalhamento deste projeto, de modo a fazer com que os serviços sejam executados a contento e dentro das necessidades.

Sendo assim, os recursos que serão disponíveis e favorecidos com esta emenda parlamentar agregará valores e princípios garantindo o “fazer com” e possibilitando que o nosso principal beneficiário que são nossos estudantes pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e suas famílias, sejam contemplados, garantindo assim que o que estava no papel, no “sonho” pensado, sejam transformados em realidade, trazendo uma melhor condição de trabalho, um local cada dia mais benéfico e agradável de se viver onde o bem estar, a vida e o amor estejam presente.

4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

O público-alvo da instituição são pessoas com deficiência intelectual e múltipla; atraso global do desenvolvimento, quadros sindrômicos, dentre outros, oriundos, também, da Rede Regular de Ensino do Município, em seu horário inverso ao de escolarização e suas famílias.

Profissionais preparados e contratados para trabalhar com o público assistido.

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

A APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional, é uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos, cuja natureza é de Assistência Social, com sede e foro na cidade Cristalina – GO, estando em pleno funcionamento desde 1995, reconhecida como Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1271 de 13/12/1995, Utilidade Pública Federal - Portaria nº 03 de 09/03/1999, Utilidade Pública Estadual - Lei nº 13064 de 14/05/1997, com inscrições na Federação Nacional das APAES – nº 1257 de 12/03/1997, Conselho Municipal de Assistência Social – nº 002 de 06/05/1996, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 002/2007.

Abraçando a luta em defesa às pessoas com deficiência, com a oferta e garantia de uma Entidade Inclusiva, atenta as necessidades e peculiaridades de todas as deficiências, adentrando aos quadros sindrômicos, atraso global no desenvolvimento, dentre outros, em diferentes faixas etárias, tornando-se pioneira no atendimento especializado às pessoas com deficiência, no município.

A APAE Cristalina-GO integra a rede socioassistencial na oferta de serviços de referência à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, usuários da Política Nacional de Assistência Social. Preconiza em sua constituição a política de assistência social por se tratar de uma entidade que integra ao SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Tem como característica o atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direito na política de assistência social. De acordo com as legislações com a tipificação do serviços socioassistenciais; A resolução CNAS nº 34/2011 que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária no campo da assistência social; A resolução CNAS nº 33/2011 define a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; E também a resolução CNAS nº 27/2011 que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social. Os serviços ofertados pela instituição APAE se encontram nos serviços de proteção social básica e nos serviços de proteção social especial de média complexidade.- Prevenir o acolhimento institucional e a segregação da pessoa com deficiência em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; - Fomentar e apoiar projetos de inclusão cidadã, com base nas vulnerabilidades e riscos identificados no diagnóstico sócio territorial, que visem o enfrentamento da pobreza e o desenvolvimento sócio econômico.

A Entidade tem por missão promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

A Escola Especial Dr. João Bosco Rennó Salomon, mantida pela APAE de Cristalina, em sintonia com a Secretaria Municipal de Educação de Cristalina, por meio do Termo de Parceria na concessão de professores e funcionários, integra a Rede Municipal de Ensino com as diretrizes e, desta forma, segue as diretrizes da Educação Básica e modalidades de atendimentos, em conformidade com a legislação da Educação Especial, com suas nuances, necessidades e adequações diferenciadas ao público alvo, articulados com à equipe multiprofissional constituída por pedagogos, neuropediatra voluntária, assistente social, fisioterapeutas, psicólogas e uma odontóloga cedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Trabalha na oferta educacional às pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, quadros sindrômicos, atraso global no desenvolvimento, uma estrutura organizacional semelhante à da Educação Básica Comum contemplando a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial de Jovens e Adultos- EEJA com a possibilidade de preparação e inserção gradual no mundo do trabalho, por meio da oferta da Educação Especial para o Trabalho ao Longo da Vida- Ações de Apoio Complementares, EEJA, compartilhados com profissionais da área da saúde.

A oferta das modalidades nominadas, baseia-se nas normas vigentes, contidas na Lei de Diretrizes e Bases - LDB (1996), e no Plano Nacional de Educação-PNE (2014). A proposta curricular da Escola incorpora a concepção da Base Nacional Comum Curricular –

BNCC (2019), os Documentos Norteadores da Federação Nacional das APAES: Educação e Ação Pedagógica (2017, FENAPAES), o Documento Norteador: Educação e Ações Pedagógicas, (2019, FEAPAES-GO), Documento Norteador: Trabalho, Emprego e Renda, (FENAPAES, 2017), Documento Norteador: Autogestão, Auto defensoria e Família) FENAPAES, (2017) e no Plano Curricular Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cristalina (2019).

1. Atuação na Assistência Social:

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristalina-GO, oferta a assistência social por meio da habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária no campo da assistência social conforme a resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011 do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS), diante disso suas ofertas específicas são: o serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência, idoso e sua família, que estão descritos na resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, chamada de tipificação dos serviços, oferta ainda a defesa e garantia de direitos que estão definidas na resolução 27 de 2011 do CNAS. Os serviços ofertados pela instituição APAE se encontram nos Serviços de Proteção Social Básica e nos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, prestados à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

As atividades são realizadas com as pessoas com deficiência intelectual e múltipla (em todo os seus ciclos de vida), e suas famílias, pela equipe técnica, semanalmente, com a finalidade de diminuir a exclusão social, promovendo autonomia e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência com algum grau de dependência e de seus cuidadores e familiares; a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, com a sua integração a vida comunitária por meio de sua promoção ao mundo do trabalho e a defesa de direitos, de distintas formas de ação e participação na articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Identificação de usuário com demanda de situações de violência e/ou violação de direitos, articulação e encaminhamento ao Conselho Tutelar e CREAS.

Objetivos previstos: - Promover autonomia e a qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias; - Promover encaminhamentos para os benefícios socioassistenciais, para garantir o pleno exercício da cidadania. - Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, buscando ampliar a capacidade de cuidar das famílias, serviços e dos territórios. - Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos e contribuem para intensificação da dependência. - Favorecer a inserção no mundo do trabalho, por meio da identificação de potencialidades no município, desde o planejamento, monitoramento e avaliação das ações de inclusão produtiva. - Articular os benefícios e os serviços socioassistenciais na promoção, mediação e integração ao mundo do trabalho com emprego e renda. - Mapear redes de apoio familiares, sociais e comunitárias;

Os serviços prestados pela APAE Cristalina abrangerão o atendimento social e educacional e em saúde com atendimento odontológico; atendimento psicológico; fisioterapia; equoterapia; atendimento médico voluntário e estimulação precoce. Sendo ofertados os programas, Agrinho e 1º Emprego com o intuito de fornecer aos estudantes melhoria na qualidade de vida, autonomia, cidadania, aliado a Lei de Cotas, com a geração de trabalho sendo por 4 horas trabalhadas remunerados por empresas locais. O Programa Com Viver no Judiciário e recente no Legislativo com

12 estudantes estagiários; nasceu no interior da Instituição em parceria com o Judiciário, programa que foi instituído no Tribunal de Justiça de Goiás, sendo replicado por APAEs e congêneres. O projeto Serviço de convivência familiar e fortalecimento de vínculos, tem como pilar: Convivência Social – eixo principal traduz a essência dos serviços de proteção social básica e voltasse ao fortalecimento de vínculos e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar entre outros. Direito de ser – estimula o exercício da infância e adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a Vivência desses ciclos em toda pluralidade. Participação – tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos estudantes nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direito e cidadão.

1. Parcerias e Fontes de Recursos:

Parceria em convênios com Prefeitura Municipal de Cristalina com repasse anual de recursos financeiros para manutenção de funcionários contratados pela APAE, compreendendo a administração, educação e saúde. E a concessão de funcionários efetivos e contratos.

-Secretária Municipal da Assistência Social de Cristalina.

-Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social– SEDS,

-Termo de Fomento – Auxílio Nutricional, Energia Elétrica, Água e Esgoto Sanitário.

-SME Secretaria Municipal de Educação de Cristalina (Concessão de Profissionais).

-Governo Federal: FNDE – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

-PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, via Secretaria Municipal da Educação.

-Transporte Escolar Municipal.

-Parceria com Secretaria Municipal de Saúde de Cristalina com a concessão de profissionais das áreas de odontologia e Assistência Social.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	Não há	Não há
2ª	Complementação salarial de prestadores de serviços	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 12 meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Compilação e apresentação	Após a finalização	Antes do término da	Não há	01 (fixo)

	da prestação de contas		vigência da parceria	
--	------------------------	--	----------------------	--

7 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.00,000	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.00,000
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 100.00,000

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
9.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Professor	mensal	9 meses	R\$ 937,66	R\$ 8.438,94
02	Professor	mensal	9 meses	R\$ 937,66	R\$8.438,94
03	Professor	mensal	9 meses	R\$ 937,66	R\$8.438,94
04	Psicólogo 24 h	mensal	9 meses	R\$ 803,25	R\$ 7.229,25
05	Fisioterapeuta 40 h	mensal	9 meses	R\$ 795,30	R\$ 7.157,70
06	Diretor	mensal	9 meses	R\$ 4.857,96	R\$ 43.721,64
07	Fisioterapeuta 20h	mensal	9 meses	R\$ 530,20	R\$ 4.771,80
08	Assis. serviços	mensal	9 meses	R\$ 1.060,40	R\$ 9.011,26
09	Assist. Panificação	mensal	9 meses	R\$310,17	R\$2.791,53
SUBTOTAL					R\$100.00,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE
Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE -
Parcela única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 0,00

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

ANTÔNIO CARLOS PICOLOTTO

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Cristalina/GO

13 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**
Secretário de Estado de Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS PICOLOTTO**, **Usuário Externo**, em 13/12/2025, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 15/12/2025, às 18:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83884721** e o código CRC **6147876B**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005013949



SEI 83884721